



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Estado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2828, página: 36
data: 12/12/2024

LEI Nº 3825, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril e 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 30, da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008, que passam a vigorar a redação seguinte:

“Art. 30. Cada nível é composto de trinta e cinco (35) classes para o cargo de professor e (35) classes para o cargo de professor educador infantil, com acréscimo de 2,5% (dois virgula cinco por cento) de uma classe para outra, que constitui a linha de avanço horizontal na carreira”. (NR).

Art. 2º As Tabelas de Vencimentos constantes dos Anexos I e II, de que trata o art. 52, da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008, passam a vigorar com novos valores.

Art. 3º. O § 2º do Art. 61-A, da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008, passa ter a seguinte redação:

“Art. 61-A

(...)



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

“§ 2º. O Secretário Municipal de Educação estabelecerá no início de cada ano letivo, por ato próprio, o número de profissionais do magistério que atuarão nas funções pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, não podendo exceder à carga horária de 20h semanais por instituição da rede municipal de ensino.” (NR).

Art. 4º O Art. 73, da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 73. O enquadramento dos profissionais do Magistério neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, far-se-á com base no Anexo I para o cargo de Professor e Anexo II para o cargo de Professor Educador Infantil, a partir de janeiro de 2025”. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de dezembro de 2024.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal